

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-010/2024-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024

### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 59, III DA LEI Nº 14.133/2021

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 03 de Maio de 2024 às 09:00hs (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

### **MODO DE DISPUTA:**

ABERTO E FECHADO

### **PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

### **LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de Maio de 2024, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário ou total do item;*

5.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;*

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMV6  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem os lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

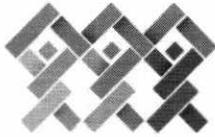
7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
- 8.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 8.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**8.8. Habilitação Jurídica**

8.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

8.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CRC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

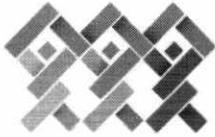
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 8.8.4. Documentos dos Sócios
- 8.8.5. Documentos do Representante Legal
- 8.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 8.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**8.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.2. Inscrição estadual
- 8.9.3. Inscrição municipal
- 8.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;
- 8.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**8.10. Qualificação Econômico-Financeira**



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

8.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

8.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**8.11. Qualificação Técnica**

8.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou esteja executando os serviços compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

8.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

**8.12. Outros Documentos**

8.12.1. Alvará de funcionamento expedidos pelo Órgão competente, com validade para o presente exercício no ano vigente; **(facultativo)**

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.16. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.23. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.25. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.26. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.27. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.29. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

### 10.11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.12. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.12.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.12.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.12.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 10.12.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 10.12.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 10.12.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 10.12.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.12.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.12.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.12.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.12.5. fraudar a licitação
- 10.12.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.12.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 10.12.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.12.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.13.1. advertência;
  - 10.13.2. multa;
  - 10.13.3. impedimento de licitar e contratar e

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-GPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.14.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 10.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.14.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.15. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.15.1. Para as infrações previstas nos itens 10.12.1, 10.12.2 e 10.12.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.16. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.12.4, 10.12.5, 10.12.6, 10.12.7 e 10.12.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.12.1, 10.12.2 e 10.12.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

**REPUBLICA O - EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-010/2024-GPC/PMVG**  
(Processo Administrativo n . 0101.07377.2023)

**LICITA O DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n  123/2006, com reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014).

10.12.3, caracterizar  o descumprimento total da obriga o assumida e o sujeitar    penalidades e   imediata perda da garantia de proposta em favor do  rgo ou entidade promotora da licita o.

10.22. A apura o de responsabilidade relacionadas  s san es de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar demandar  a instaura o de processo de responsabiliza o a ser conduzido por comiss o composta por 2 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o adjudicat rio para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.23. Caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis da aplica o das san es de advert ncia, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intima o, o qual ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, que dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

10.24. Caber  a apresenta o de pedido de reconsidera o da aplica o da san o de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.

10.25. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.

10.26. A aplica o das san es previstas neste edital n o exclui, em hip tese alguma, a obriga o de repara o integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa   parte leg tima para impugnar este Edital por irregularidade na aplica o da Lei n  14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido at  3 (tr s) dias  teis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta   impugna o ou ao pedido de esclarecimento ser  divulgado atrav s de campo espec fico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, limitado ao  ltimo dia  til anterior   data da abertura do certame.

11.3. A impugna o e o pedido de esclarecimento poder o ser realizados por forma eletr nica, diretamente atrav s da Plataforma de Licita es Eletr nicas Licita Mais Brasil.

11.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poder  se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, atrav s da op o Cadastro Simples.

11.4. As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame.

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 12.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*
- 12.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*
- 12.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*
- 12.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*
- 12.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*
- 12.11.9. *ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*
- 12.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.*
- 12.11.11. *ANEXO VII - Modelo de Carta Proposta Inicial.*

Vargem Grande/MA, 16 de Abril de 2024.



**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	Cm/Col.	5.000		

1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)**

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) lotes(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº. 10.818/2021.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Da vigência da contratação**

1.4.1. A contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de início de serviços e terá sua vigência pelo período 12 meses.

1.4.1.1. O objeto desta contratação é enquadrado como serviço de caráter continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação;
- d) renovação e/ou complementação da garantia da contratação, se for o caso.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE irá entrar em contato com a CONTRATADA para definir os meios de comunicação oficial para o envio das matérias que serão publicadas e os horários limites para os seus envios.

6.1.1. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes;

6.1.2. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item 6.1.1, contendo a informação de quantos centímetros x coluna possui a publicação;

6.1.3. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da (s) publicação (ões) realizada (s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.1.3.1. O envio do comprovante de publicação descrito no item 6.1.3 pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de download da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1. Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Não se aplica.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

9.1.2. Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC ou outro que venha a ser designado;

9.1.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

9.1.3. Enviar, por intermédio da SMLC, os extratos dos avisos de licitação, outros avisos de utilidade pública e demonstrativos contábeis para publicação, utilizando-se dos diversos meios de comunicação eletrônicos (item 6.1.1), em tempo hábil para fins de consecução desta publicação na data prevista;

9.1.4. Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

10.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.1.3. Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;

10.1.4. Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

10.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

10.1.7. Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;

10.1.8. Encaminhar para a SMLC, até o dia útil seguinte à publicação (conforme item 6.1.3.), via e-mail, arquivo com a folha completa do jornal onde foi publicado a matéria. O procedimento acima poderá ser substituído no caso de disponibilização da versão digital do jornal, conforme item 6.1.3.1, desde que haja a possibilidade de download da matéria/página, por parte da fiscalização do contrato;

10.1.9. Não transferir suas obrigações para outrem;

10.1.10. Encaminhar para a SMLC, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

10.1.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1.12. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).

10.1.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).

10.1.15. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

10.1.16. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

10.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado; 10.1.18. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.19. Prestar informações sobre a execução do objeto;

10.1.20. Informar à SMLC requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

11.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

11.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-SPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.8.1. Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

11.8.1.1. Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;

## **12. DO PREÇO**

12.1. O CONTRATANTE efetuará, mensalmente, o pagamento de todas as publicações realizadas no mês de referência, considerando o total de centímetros por coluna demandados e excluídas as publicações em que se verificar defeito atribuível à(ao) CONTRATADA.

12.2. O primeiro pagamento abrangerá o período compreendido entre a data inicial da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os pagamentos subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento (Sistema SEI).

13.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.4. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1. O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste. 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

#### **16. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

##### **16.1. A CONTRATADA fica obrigada a:**

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas; g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) Órgão(s) requisitante(s), a ser(em) informada(s) no Pedido e Autorização (PA).

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-SPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

<b>Processo Administrativo:</b> 0101.07377.2024	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<b>Responsável pela Demanda:</b> xxxxxxxx	<b>Matrícula:</b> xxxxxx

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 O presente estudo consiste em procedimento inicial com vistas à Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA.

O princípio da publicidade possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa  
Consta no art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 54 da mesma, passa a ser obrigatória a publicação de extrato do edital jornal diário de grande circulação, vejamos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

No tocante à definição da expressão “jornal de grande circulação”, a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, se manifestou no sentido de que há consenso na doutrina de que o termo está relacionado ao critério distributivo do jornal, nos seguintes termos:

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1. Conforme Plano de Contratações Anual, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O presente estudo consiste em procedimento inicial com vistas à Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA;

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant. Licitada
01	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.)	Cm/Col.	5.0000

**6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 6.1 Foi consultada a contratação similar de outro órgão público, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, Prefeitura Municipal de Fortuna/MA e Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.
- 6.2 Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado

**7. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

- 7.1 O valor estimado do item, tem como referência o último contrato da prefeitura municipal de Vargem Grande/MA, nº 20240038

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.)	Cm/Col.	5000		

**8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS**

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 8.2. A licitante deverá apresentar:

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.2.1 pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o objeto licitado.

**9. DO PARCELAMENTO**

9.1 O objeto não é divisível, contendo apenas 1 item. Além disso, o ideal é a contratação ser executada integralmente por uma única empresa, com vistas a facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

**10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

10.1 De forma geral o resultado que este Setor de Planejamento pretende alcançar é o cumprimento legal de divulgação em jornal de grande circulação dos editais de licitação, conforme o art. 54 § 1º da Lei nº 14.133/2021, promoção da transparência dos bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Iúna/ES pretende adquirir, conhecimento aos interessados em contratar com a Administração dos bens e serviços objetos da licitação e a ampliação da competitividade e do controle social.

**11. DAS PROVIDÊNCIAS**

11.1 Não se vislumbram ações a serem adotadas.

**12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

12.1.1 A prefeitura municipal de Vargem Grande possui um contrato vigente até o final do ano, porém, devido às necessidades do município, justifica-se a contratação adicional para suprir as demandas até o final do período.

**13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A prestação dos serviços é feita de forma totalmente eletrônica, com o envio das matérias e suas publicações ocorrendo de forma online, não se identificando qualquer possibilidade de impacto ambiental.

**14. Declaração de Viabilidade**

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15. Justificativa da Viabilidade**

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa auxiliar no planejamento da Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses.

15.2. Como acima demonstrado a essência do objeto a ser contratado já se encontra delineado nos normativos legais, primeiro pela obrigatoriedade da matéria que deve ser dada publicidade para sua legitimidade e eficácia plena, segundo pelo veículo de publicação também de exigência legal conforme Lei nº 14.133/2021.

**16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

16.1. Esta contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos, visto que a não publicação de qualquer aviso, bem como a publicação contendo erros será imediatamente corrigida e republicada, tendo em vista a necessidade.



REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Por fim, cumpre informar que a presente construção está com as especificações necessárias para a contratação, tendo sido consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

**17. Responsáveis**

Vargem Grande/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Responsável pela Demanda**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Autoridade Competente**

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços ecorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Anexo III - Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.)	Cm/Col.	5.000		

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO\_LICITACAO».

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-GPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**VI -** Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## **6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I -** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX -** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I -** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II -** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III -** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**IV - Multa:**

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PNVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

**14.1.** Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)



REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \_\_/\_\_, instaurada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpro o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



REPUBLIÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/RMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

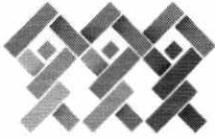
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

REPUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPS/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

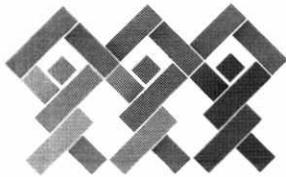
O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), **conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.**

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024.**

ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024.

  
**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de empresa especializada em realização de cirurgias e procedimentos em oftalmologia para serem realizadas no hospital municipal Axixá, no município de Axixá-MA, estabelecido por meio da portaria GMMS Nº 2 336, de 12 de dezembro de 2023 e pactuado por meio Resolução N.º 02/2024 - CIB/MA de 26 de janeiro 2024. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Axixá-MA, em 17 de abril de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES  
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
00.399.857/0029-27

**LICENÇA PRÉVIA - LP**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0029-27, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAMA a Licença Prévia - LP para a construção do novo Aeroporto de Balsas/MA, com previsão de Pista de Pouso e Decolagem (PPD 11/29), localizada na Fazenda Santa Mônica, Balsas/MA, conforme processo SEMA nº 159561/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação: BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. ERICK OLIVEIRA BARRROS - Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA**

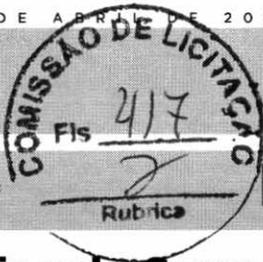
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.** A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 3001.0801/0001-2024, AVISA aos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Paraibano/MA em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, com abertura prevista para o dia 17/04/2024 das 08:00 às 14:00, FICA ADIADA para o dia 18/04/2024 das 08:00 às 14:00. Paraibano/MA, 17 de abril de 2024. Milton Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Administração Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação: BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretária Municipal de Administração.



FRANCA MELO  
(98) 3261-6021 / 9 8852-9273  
E-mail: [fmelo.am@gmail.com](mailto:fmelo.am@gmail.com)



**Profissional**

**Em jogo de seis gols, Sampaio e Maranhão empatam e prometem mais emoções sábado**

Bolívia Querida enfrentará Fluminense-RJ na 3ª fase da Copa do Brasil

Na melhor partida da competição, Sampaio e Maranhão empataram por 3 a 3, na noite de terça-feira (16), no Castelão, pelo duelo de ida da grande final do Campeonato Maranhense. Com isso, a decisão do Estadual ficou aberta e tudo pode acontecer no segundo e decisivo "Samará" de sábado (20), às 16h30, novamente no Castelão. Um novo empate leva a decisão do título para os pênaltis. Mas, nesse duelo passado, o Maranhão chegou a abrir 3 a 1. Vander fez 1 a 0, aos 25' 1ªT, mas Edrean empatou aos 35' 1ªT. Adelfson fez 2 a 1, aos 46' ainda do 1ªT. No 2º tempo, Felipe Cruz fez 3 a 1, aos 31'. Mas, o Sampaio mostrou poder de reação, no fim e com um jogador a mais (Radjia havia sido expulso). O zagueiro Franklin diminuiu aos 35' e Pimentinha empatou aos 54'. O árbitro Wallas Martins deu 9 minutos de acréscimos.



Mesmo no meio de Pedro Gustavo e Maicon, Franklin ainda conseguiu marcar

esquerdo Cortez, do Sampaio, que quase tira o brilho da primeira partida da final. O presidente do MAC, Carlos Eduardo Dias entrou em campo para reclamar muito do "exagerado acréscimo" (9 minutos). Torcedores maqueanos também invadiram o campo para agredir seguranças.

Libertadores, o Fluminense-RJ, com o primeiro jogo, no Castelão, no dia 1º de maio (quarta-feira) e a volta, no dia 22/05, no Rio de Janeiro. A Bolívia passou pelo Humaitá (1x1) fora e pelo Ferroviário-CE, em casa, nos pênaltis. O time carioca estreia na competição, que já conquistou em 2007.

**COPA DO BRASIL**

Em sorteio realizado ontem (17), na CBF, o Sampaio conheceu seu adversário na 3ª fase da Copa do Brasil 2024, será o atual campeão da

SAMPAIO: Felipe; Lucas Lopes (Hiago Gena), Franklin, Cortez e Thallyson; Pablo Oliveira (Evandro), Ferreira (Elói) e Rafael Luiz (Maurício); Pimentinha, João Felipe e Bruno Baio (Edrean).

**Amador**

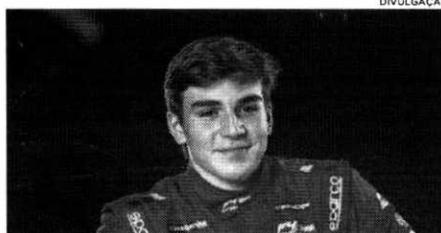
Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: [jornalpequenoamador@gmail.com](mailto:jornalpequenoamador@gmail.com) Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 96769-8015



**Automobilismo**

**Maranhense Ciro Sobral pronto para a 2ª etapa da F4 Brasil em Interlagos**

Representante do Maranhão na terceira temporada da Fórmula 4 Brasil, principal categoria-escola em monopostos do automobilismo nacional, o piloto Ciro Sobral está preparado para competir nas três provas da segunda etapa do campeonato nacional. As disputas vão ocorrer neste sábado (20) e domingo (21), no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, considerado o "templo do automobilismo brasileiro", por já ter recebido corridas históricas com grandes nomes nacionais e internacionais da modalidade. Ciro Sobral chega a Interlagos com foco total em ampliar a sequência de grandes resultados após brilhar na primeira etapa da Fórmula 4 Brasil, realizada nos dias 23 e 24 de março, no Autódromo Velocitta, em Mogi Guaçu. O piloto maranhense da TMG Racing iniciou bem a briga pelo título da F4 Brasil e está em quarto lugar na classificação geral depois das três corridas disputadas em Mogi Guaçu, com destaque para a segunda posição conquistada na corrida 2 e a quinta colocação na corrida 3. Além de projetar um excelente desempenho na segunda etapa da Fórmula 4 Brasil, Ciro Sobral falou sobre a emoção de pilotar em Interlagos, que



Ciro Sobral está na briga pelas primeiras posições da F4 Brasil 2024

é o autódromo mais antigo do Brasil, recebe anualmente o Grande Prêmio de São Paulo da Fórmula 1 e será palco de três das oito etapas da F4 Brasil. O piloto maranhense não escondeu a felicidade de competir em alto nível no principal palco da velocidade no país e afirmou que quer fazer história no circuito. Em meio aos objetivos de conquistar pontos importantes na briga pelo título da Fórmula 4 Brasil e continuar evoluindo na categoria-escola, Ciro Sobral quer vencer em Interlagos para seguir os passos de seus dois maiores ídolos, que foram multicampeões da Fórmula 1 e acumularam resultados emblemáticos em Interlagos: o brasileiro Ayrton Senna, que ganhou o GP do Brasil

em 1991 e 1993, e o alemão Michael Schumacher, vencedor da prova nos anos de 1994, 1995, 2000 e 2002. O piloto da TMG Racing elogiou as suas maiores referências no automobilismo e disse que busca inspiração neles para se destacar na segunda etapa da F4 Brasil. "O que eu me espelho no Senna e no Schumacher é a determinação, a garra e a força que eles tiveram. Foram dois profissionais do esporte, que se aplicaram naquilo, fizeram a vida deles aquilo e deu certo. Me inspiro nessa ética de trabalho deles, é uma coisa que eu levo muito para mim, que quero desenvolver, porque isso levou ao sucesso deles e fez com que se destacassem na Fórmula 1", explica o maranhense.

**Kadu Pakinha disputa Brasileiro nesta quinta em Pernambuco**

Revelação do surf maranhense, Kadu Pakinha vive a expectativa por uma das competições mais importantes da temporada de 2024. Kadu, que conta com os patrocínios do governo do Estado e da Potiguar por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, está confirmado na primeira etapa do Circuito Brasileiro de Surf de Base, que será disputada entre quinta-feira (18) e domingo (21), em Porto de Galinhas, na cidade de Ipojuca-PE. Kadu Pakinha já acumula experiência no Circuito Brasileiro de Surf de Base. Em 2023, o atleta maranhense disputou duas etapas do evento nacional e teve um ótimo desempenho na segunda etapa, ocorrida no Guanajuá-SP, onde conquistou a classificação para a segunda fase. "Estou muito animado para representar o Maranhão no Circuito Brasileiro de Surf de Base, que é um evento muito importante e de altíssimo nível. Tive uma boa preparação no Rio de Janeiro e a confiança é grande em busca de uma excelente performance. Agradeço mais uma vez ao governo do Estado e à Potiguar pelo apoio para que eu possa disputar as principais competições de surf do Brasil", afirma Kadu. Kadu Pakinha vai disputar o Circuito Brasileiro de Surf de Base com a confiança elevada pelos bons resultados que obteve durante a temporada de 2023.

**JOGOS DE HOJE (18)**

**BRASILEIRO - SÉRIE A**

**2ª RODADA**

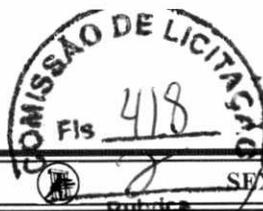
21h30 BOTAFOGO X ATLÉTICO-GO

**LIGA EUROPA**

16h00 ROMA X MILAN  
16h00 WEST HAM X B. LEVERKUSEN  
16h00 ATALANTA X LIVERPOOL  
16h00 OLYMPIQUE X BENFICA

**VEJA OS CONFRONTOS DA 3ª FASE DA COPA DO BRASIL:**

SAMPAIO-MA X FLUMINENSE-RJ  
FORTALEZA-CE X VASCO-RJ  
AMAZONAS-AM X FLAMENGO-RJ  
BARCELONA-SP X BOTAFOGO-SP  
ATLÉTICO-PR X VITÓRIA-BA  
BRAGANTINO-SP X SOUSA-PB  
CUIABÁ-MT X GOIÁS-GO  
ÁGUIA DE MARABÁ-PA X SÃO PAULO-SP  
GRÊMIO-RS X OPERÁRIO-PR  
PALMEIRAS-SP X BOTAFOGO-SP  
ATLÉTICO-PR X VITÓRIA-BA  
INTERNACIONAL-RS X JUVENTUDE-RS  
CEARÁ-CE X CRB-AL  
CORINTHIANS-SP X AMÉRICA-RN  
ATLÉTICO-GO X BRUSQUE-SC  
ATLÉTICO-MG X SPORT-PE



00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) no dia e horário marcados. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** nos endereços eletrônicos: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br); <http://www.tce.ma.gov.br>; <https://www.transparencia.tutoia.ma.gov.br>. Tutóia/MA, 19 de abril de 2024. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO (AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

**(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande-MA, 16 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA-Secretária Municipal de Educação.

**(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Exovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/05/2024. HORÁ-

RIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024. ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. ERICK OLIVEIRA BARROS – Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

**JUSTIFICATIVA DE EDITAL JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-008/2024-CPC/PMVG – PROCESSO nº 0101.07413.2024. OBJETO:** Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. AVISO: A Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a licença sanitária do referido Edital, as demais cláusulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despendienciada a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 14:00 horas.

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-013/2024-CPC/PMVG – PROCESSO nº 0101.07380.2024. OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. AVISO: A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa ao Item 7.11.1, retirando exclusivamente a “LICENÇA SANITÁRIA” do referido Edital, as demais cláusulas permanecem da mesma forma e regras procedimentais relativas ao envio de documentações originais. Mesmo Por se tratar de modificação estritamente procedimental e de caráter geral, sem qualquer impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despendienciada a devolução de prazo. Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 22/04/2024 às 16:00 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 010/2024****AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 011/2024**

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA – Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 012/2024**

(AVISO DE REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Abril de 2024. KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 020/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07418.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 06/05/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. ERICK OLIVEIRA BARROS – Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO: 001/2024****RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA****CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024-CPL/PMVG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07395.2024**

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Vargem Grande/MA torna público para conhecimento dos interessados, na CHAMADA PÚBLICA 001/2024, cujo objeto consiste na *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor*

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*- Data: 22/04/2024 - IP com nº: 192.168.0.22  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1514](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1514)





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



# JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024)**

**ANEXO XI**

**CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Vargem Grande, 03 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações – CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 010/2024**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa jornalística que edite Jornal Impresso, de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande – Maranhão. Conforme Especificações

Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



Lote /item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
<b>Ampla Participação</b>						
01	3.750CM	CM/COL	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	Jornal Pequeno  Versão impressa/online	20,00 cm	R\$ 75.000,00
<b>Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)</b>						
02	1.250CM	CM/COL	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	Jornal Pequeno  Versão impressa/online	20,00 cm	R\$ 25.000,00

Valor Total e final por extenso **dos Itens:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

R F DINIZ COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:1234728700010  
0

Assinado de forma digital por R  
F DINIZ COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100  
Dados: 2024.05.02 13:34:18  
-03'00'

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024)**

**ANEXO VII**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALÍSTICA QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE  
CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E  
READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura DE VARGEM GRANDE

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024 – PROCESSO Nº 0101.07377.2024**

Fornecedor: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 12.347.287/0001-00

Inscrição Estadual: 123396549

Endereço: Rua São Francisco, nº 121

Bairro: VILA PALMEIRA

CEP 65.046-720: Cidade São Luís – MA:

Estado: MA

Telefone: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969

E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência: AG. 1414-1 - Conta Corrente: C/C: 42853-1

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira

São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969

E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa ) dias.

PREVIS O DE ENTREGA: Conforme edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDI OES DO EDITAL: Sim

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especifica�es	Marca/ Modelo	Pre�o Unit�rio R\$	Pre�o Total R\$
			<b>Ampla Participa�o</b>			
01	3.750 cm	CM/COL	Contrata�o de empresa jornal�stica que edite jornal impresso, de circula�o no Estado do Maranh�o, para fins de publica�o de avisos de licita�es do munic�pio de Vargem Grande-Maranh�o. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	Jornal Pequeno  Vers�o impressa/Online	19,50 cm	R\$ 73.125,00
			<b>Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)</b>			
02	1.250 cm	CM/COL	Contrata�o de empresa jornal�stica que edite jornal impresso, de circula�o no Estado do Maranh�o, para fins de publica�o de avisos de licita�es do munic�pio de Vargem Grande-Maranh�o. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	Jornal Pequeno  Vers�o impressa/Online	19,50 cm	R\$ 24.375,00

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)



**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( x ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luís – MA, 03 de maio de 2024

R F DINIZ COMERCIO E Assinado de forma digital por R F  
SERVICOS DINIZ COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100  
LTDA:12347287000100 Dados: 2024.05.02 13:27:52 -03'00'

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
REINALDO FONSECA DINIZ  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6 SSP-MA

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



# JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL



**PROCESSO:** PE-010/2024-CPC/PMVG-R

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 02/05/2024 14:00:15

### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Certidão negativa de débitos Estaduais - CERTIDAO NEGATIVA DA DIVIDA ATIVA ESTADUAL 09.07.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - 6 CERTIDAO ESPECIFICA.pdf
- Documentos dos Sócios - DOCUMENTO REINALDO.pdf
- Certidão negativa de Falência e Concordata - CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA 12.05.pdf
- Comprovante de pagamento - comprovante licita mais .jpeg
- Declaração ME/EPP - ANEXO IX - DECLARAÇÃO ME E EPP.pdf
- Documentos dos Sócios - DOCUMENTO REINALDO.pdf
- Certidão negativa de débitos Federais - CERTIDAO FEDERAL.pdf
- Documentos do Representante Legal - 5 DOCUMENTO REINALDO.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - 3.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf

- Certidão negativa de débitos Estaduais - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO ESTADUAL .pdf
- Outros Documentos - DOCUMENTO REINALDO.pdf
- Balanço patrimonial - BALANÇO 2022.pdf
- Declaração Menor/Aprendiz - ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.pdf
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.pdf
- Termos de adesão - termo de adesão licita.pdf
- Inscrição municipal - ALVARA 2024.pdf
- Outros Documentos - 3 .1 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - 2 CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO RF DINIZ EIRELI.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - 3 .1 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
- Outros Documentos - 1 CARTAO CNPJ.pdf
- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CERTIDAO TRABALHISTA.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - 7 CERTIDÃO SIMPLIFICADA 2024.pdf
- Outros Documentos - 4 FICHA CADASTRAL SEFAZ.pdf
- Certidão negativa de débitos Municipais - CERTIDAO MUNICIPAL 10.05.2024.pdf
- Declaração de Habilitação - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ATENDIMENTO AO EDITAL.pdf
- Inscrição estadual - 4 FICHA CADASTRAL SEFAZ.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - 3 REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.pdf
- CPF/CNPJ - 1 CARTAO CNPJ.pdf
- Certidão negativa de débitos do FGTS - CERTIDAO FGTS 23.05.pdf
- Inscrição na entidade profissional competente - CRC CONTADOR.pdf
- Outros Documentos - 3.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
- Balanço patrimonial - BALANCO 2021.pdf
- Comprovante de pagamento - Comprovante DE PAG. LICITA MAIS BRASIL.pdf
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INESISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR.pdf



## PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - ANEXO XI- CARTA PROPOSTA DO OBJETO.pdf

## VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso. de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	3750,00	-	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00

Lote	Item	Produto	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso. de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	1250,00	-	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Governo Digital**  
**Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101740759		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REINALDO FONSECA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ROSALINO MENDES DINIZ	(mãe) AURINA FONSECA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1948	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0401981720106	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO FRANCISCO			NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65046-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SÃO FRANCISCO			NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	CEP 65046-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5320202 Atividade Secundária 4761002, 4781400, 6110803, 6190601, 7311400, 7420003, 9511800, 4751201	Descrição do Objeto SERVICOS DE ENTREGA EM DOMICILIO DE JORNAIS REVISTAS CATALOGOS E OUTRAS PUBLICACOES SOB CONTRATO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMU NICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA CSCM AGENCIAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.347.287/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  MA2190003047973



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 13:21 SOB Nº 20191080128.  
 PROTOCOLO: 191080128 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904688201. NIRE: 21101740759.  
 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, REINALDO FONSECA DINIZ**, brasileiro, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/10/1948, portador do RG nº. 040198172010-6 SSP/MA e CPF nº. 062.924.533-91, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA, na qualidade de empresário, titular da empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrado na JUCEMA sob o Nire 21101740759 em data 05/08/2010, inscrita no CNPJ 12.347.287/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob o nome empresarial de **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa resolve alterar as atividades para:

**5320-2/02** - Serviços de entrega rápida, **4761-0/02** - Comércio varejista de jornais e revistas, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **6110-8/03** - Serviços de comunicação multimídia – SCM, **6190-6/01** - Provedores de acesso às redes de comunicações, **6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, **7311-4/00** - Agências de publicidade, **7420-0/03** - Laboratórios fotográficos, **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**



DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES FEITAS, PASSA A TRANSCREVER NA ÍNTEGRA, O ATO CONSTITUTIVO DA REFERIDA EIRELI, COM O TEOR A SEGUIR:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, gira sob o nome empresarial de “**R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**”, tendo ainda como nome de Fantasia “**MDNET**”, e tem sua sede na São Francisco, nº. 121, bairro Vila Palmeira, Cep: 65046-720, na Cidade de São Luís/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é: **5320-2/02** - Serviços de entrega rápida, **4761-0/02** - Comércio varejista de jornais e revistas, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **6110-8/03** - Serviços de comunicação multimídia – SCM, **6190-6/01** - Provedores de acesso às redes de comunicações, **6319-4/00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet, **7311-4/00** - Agências de publicidade, **7420-0/03** - Laboratórios fotográficos, **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. (Art. 980-A, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**



**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada por seu titular, **REINALDO FONSECA DINIZ**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, onde a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071, 1.072 § 2º e Art. 1.078 CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Administrador titular, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador titular declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Cidade de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, de acordo com a lei em vigor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís(MA)., 02 de Outubro de 2019

---

Reinaldo Fonseca Diniz  
CPF nº. 062.924.533-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 13:21 SOB Nº 21600127530.  
 PROTOCOLO: 191080217 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904688210. NIRE: 21600127530.  
 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIVALDO FONSECA DINIZ

FILIAÇÃO:  
ROSALINO MENDES DINIZ E AURINA  
FONSECA DINIZ

DATA NASCIMENTO: 31/10/1948  
NATURALIDADE: SÃO BENTO - MA  
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

F-200 VIA-02  
CPF: 05292453301 CNR: 040198172010-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2020  
REGISTRO CIVIL: CASAM N. 25060 FLS. 041 LV. 139 SÃO LUIS MA 1 ZONA

T. ELEITORAL/ZONA / SEC. CTPS / NOME / US  
RG / I.P.S. / P.A.S.E.P. IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CRM: 103333300 CNS: 898000542284415

MAIOR DE 65 ANOS  
MAB13002310

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 21600127530 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403242750		
NIRE (Sede) 21600127530		CNPJ 12.347.287/0001-00		Data de Ato Constitutivo 05/08/2010	Início de Atividade 13/07/2010
Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA - São Luís/MA - CEP 65046-720					
Objeto Social SERVICOS DE ENTREGA EM DOMICILIO DE JORNALIS REVISTAS CATALOGOS E OUTRAS PUBLICACOES SOB CONTRATO COMERCIO VAREJISTA DE JORNALIS E REVISTAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA CSCM AGENCIAS DE PUBLICIDADE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome REINALDO FONSECA DINIZ		CPF/CNPJ 062.924.533-91	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome REINALDO FONSECA DINIZ		CPF 062.924.533-91		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 11/05/2023	Número 20230628478	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2024, às 16:07:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKVUAPGU.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> MAC2403242789	
NIRE 21600127530 CNPJ 12.347.287/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO, Nº 121, xxxxx, VILA PALMEIRA - São Luís/MA - CEP 65046-720			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230628478	11/05/2023	BALANCO
904	T2160012753	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220844232	06/07/2022	BALANCO
223	20211079715	19/08/2021	BALANCO
223	20200675150	17/08/2020	BALANCO
091	20191080217	08/10/2019	TRANSFORMACAO
091	20191080217	08/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191080128	08/10/2019	TRANSFORMACAO
223	20190416742	06/06/2019	BALANCO
223	20180374974	18/05/2018	BALANCO
223	20170565513	31/05/2017	BALANCO
223	20160426200	19/05/2016	BALANCO
002	20160042569	16/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151159750	22/07/2015	BALANCO
223	20140615300	02/09/2014	BALANCO
002	20140019820	09/01/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20122005813	14/12/2012	BALANCO
223	20100644066	21/10/2010	BALANCO
315	20100429807	05/08/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101740759	05/08/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2024, às 16:07:29 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TBAVQF11.



MAC2403242789

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.347.287/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2010
NOME EMPRESARIAL R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDNET			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NUMERO 121	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.046-720	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RFDINIZ.COM.PUBLICIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8856-8969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2024 às 21:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.347.287/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:02 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **AE85.BE3B.8FFA.2134**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.347.287/0001-00  
**Razão Social:** R F DINIZ COM SERV PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
**Endereço:** R SAO FRANCISCO 121 / VILA PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65046-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2024 a 23/05/2024

**Certificação Número:** 2024042420390941499776

Informação obtida em 02/05/2024 12:53:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.347.287/0001-00  
Certidão nº: 21286870/2024  
Expedição: 30/03/2024, às 20:34:54  
Validade: 26/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.347.287/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSC. ESTADUAL: 12.339.654-9  
RAZÃO SOCIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

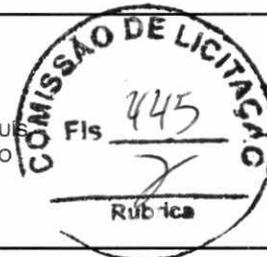
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.347.287/0001-00  
RAZÃO SOCIAL: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NIRE: 21600127530  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/08/2010  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: RFDINIZ.COM.PUBLICIDADE@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
ÁREA UTILIZADA: 5800



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65046-720  
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: SAO LUIS  
TELEFONE: (98)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 121  
BAIRRO: VILA PALMEIRA  
ESTADO: MA  
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --  
ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: SAO LUIS  
TELEFONE: (98)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 121  
BAIRRO: VILA PALMEIRA  
ESTADO: MA  
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
2	4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
3	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
5	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
9	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
10	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
11	7420003	LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS
12	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6292453391	REINALDO FONSECA DINIZ	205 - ADMINISTRADOR
6292453391	REINALDO FONSECA DINIZ	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2014	--	Ativo

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
72705009	12.347.287/0001-00	92120243068050

**RAZÃO SOCIAL**

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

MDNET

**LOCALIZAÇÃO**

R SAO FRANCISCO Nº 121, VILA PALMEIRA  
65046720 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2024**

**C7B302D56CD3EA78384CBFA9B36C4646**



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008684822024**

Validade: 10/05/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.347.287/0001-00	Inscrição Municipal: 72705009
Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
532020200 – SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SAO FRANCISCO	
Número: 121	Complemento:
Bairro: VILA PALMEIRA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65046720

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de abril de 2024 às 10:52**, sob o código de autenticidade nº **FF47A6ECF69EA225C3ADDC54FA6C2C39**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 141642/24

**Data da**

17/04/2024 20:22:47

**Inscrição Estadual:** 123396549

**CPF/CNPJ:** 12347287000100

**Razão Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/08/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 018317/24

**Data da**

11/03/2024 08:58:37

**Inscri o Estadual:** 123396549

**CPF/CNPJ:** 12347287000100

**Raz o Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endere o:** RUA SAO FRANCISCO, 121 CEP: 65046720 - VILA PALMEIRA

**Telefone:** (98)00000000

**Munic pio:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, ap s a realiza o das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei n  2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei n  7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional) n o constam d bitos inscritos na D vida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certid o:** 90 (noventa) dias: 09/07/2024.

A autenticidade desta certid o dever  ser confirmada no endere o:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certid es" e em seguida em "Valida o de Certid o Negativa de D vida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impress o:** 11/03/2024 08:58:37



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22392024  
Código de validação: 9A498804C3  
( relativo ao Processo 184492024 )

Número da guia: 24057301001739772.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia doze (12) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **12.347.287/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/03/2024 17:54 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22392024 / Código: 9A498804C3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12208686270 em 06/07/2022, protocolo 220833850. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial:	R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600127530
CNPJ:	12347287000100
Município:	São Luís

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

**Assinante(s)**

**Nome**

**CRC/OAB**

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02397942305	MILTON MENDONÇA NETO	MA011269
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2022 11:04 SOB Nº 20220833850.  
PROTOCOLO: 220833850 DE 04/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12208686270. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/07/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 33 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 33 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
Titular  
CPF. 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO  
Contador  
CRC-MA: 011269/O-4



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 33 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 33 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 011, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
Titular  
CPF. 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO  
Contador  
CRC-MA: 011269/O-4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02397942305	MILTON MENDONCA NETO
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/07/2022 11:04 SOB Nº 20220833850.  
PROTOCOLO: 220833850 DE 04/07/2022. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/07/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2021

**ATIVO**

Ativo Circulante			
Disponível			461.065,43
Caixa Geral	461.065,43		
Caixa	461.065,43		
Estoques			9.135,86
Materiais Diversos Almoarifado	9.135,86		
Materiais Diversos Almoarifado	5.364,26		
Materiais Auxiliares e de Consumo	3.771,60		
Ativo Não Circulante			285.893,91
Imobilizado			285.893,91
Bens Em Operação	470.109,72		
Imóveis	105.000,00		
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	164.204,63		
Móveis e Utensílios	15.398,47		
Veículos	141.205,52		
Equipamentos de Proc.De Dados	44.301,10		
Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada	184.215,81		
(-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	46.854,91		
(-)Móveis e Utensílios	9.625,96		
(-)Veículos	101.170,15		
(-)Equipamentos Proc.De Dados	26.564,79		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>=====</b>	<b>756.095,20</b>	

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 15, 16 e 17 do Livro Diário de nº 11 do ano de 2021, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Julho de 2022 sob o nº 12208686270.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
Titular  
CPF.062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO  
Contador  
CRC-MA: 011269/O-4

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2021

**PASSIVO**

Passivo Circulante			124.826,01
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		24.826,01	
Impostos e Contribuições	24.826,01		
Simples a Recolher	24.826,01		
Provisões		100.000,00	
Provisões	100.000,00		
Dividendos/Lucros a Pagar	100.000,00		
Passivo Não Circulante			19.994,64
Parcelamentos		19.994,64	
Parcelamento de Tributos	19.994,64		
Parcelamento Simples Nacional 11/2021	19.994,64		
Patrimônio Líquido			611.274,55
Capital Social Integralizado		100.000,00	
Capital Social Integralizado	100.000,00		
Capital Social Integralizado	100.000,00		
Reservas		511.274,55	
Reserva de Lucros	511.274,55		
Reserva Legal	4.000,00		
Reserva de Lucros a Realizar	507.274,55		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>=====</b>		<b>756.095,20</b>



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 756.095,20 (Setecentos e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 15, 16 e 17 do Livro Diário de nº 11 do ano de 2021, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Julho de 2022 sob o nº 12208686270.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
Titular  
CPF.062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO  
Contador  
CRC-MA: 011269/O-4

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010  
 Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira  
 São Luís-MA, CEP: 65.046-720



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31/12/2021

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2021
<b>(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>1.052.635,69</b>	<b>1.073.284,34</b>
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.052.635,69	1.073.284,34
Vendas de Serviços	1.052.635,69	1.073.284,34
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>121.718,21</b>	<b>126.470,44</b>
Impostos Faturados	121.718,21	126.470,44
Simples	121.718,21	126.470,44
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>930.917,48</b>	<b>946.813,90</b>
<b>(-) Custo das Mercadorias/Serv.Vendidos</b>	<b>534.399,56</b>	<b>691.703,02</b>
Custo dos Serviços Prestados	533.141,21	691.703,02
Custos Indiretos	1.258,35	-
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>396.517,92</b>	<b>255.110,88</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>104.557,88</b>	<b>116.010,57</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>94.630,71</b>	<b>108.475,34</b>
Despesas Administrativas	94.630,71	108.475,34
<b>Despesas Financeiras Líquidas</b>	<b>5.842,79</b>	<b>4.649,88</b>
Despesas Financeiras	5.842,79	4.649,88
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>4.084,38</b>	<b>2.885,35</b>
Despesas Tributárias	4.084,38	2.885,35
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>291.960,04</b>	<b>139.100,31</b>
<b>(=) Res.Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>	<b>291.960,04</b>	<b>139.100,31</b>
<b>(=) Res.Antes das Participações e Contrib.</b>	<b>291.960,04</b>	<b>139.100,31</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>291.960,04</b>	<b>139.100,31</b>

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 15, 16 e 17 do Livro Diário de nº 11 do ano de 2021, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 06 de Julho de 2022 sob o nº 12208686270.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
 Titular  
 CPF.062.924.533-91

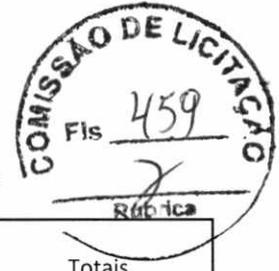
MILTON MENDONÇA NETO  
 Contador  
 CRC-MA: 011269/O-4

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Movimentações	Patrimônio Líquido	Ajustes de Exercícios Anteriores	Reservas de Lucros	Lucro/Prejuízo do Exercício	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>572.174,24</b>	-	-	-	<b>572.174,24</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	139.100,31	139.100,31
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Destinação do Lucro para Reservas	-	-	39.100,31	(39.100,31)	-
(-)Dividendos/Lucros a Distribuir	-	-	-	(100.000,00)	(100.000,00)
<b>Saldos Finais</b>	<b>572.174,24</b>	-	<b>39.100,31</b>	-	<b>611.274,55</b>

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
Titular  
CPF.062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO  
Contador  
CRC/MA-011269/O-4

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31/12/2021

**1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

$$1.1 - \text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{ILG} = \frac{470.201,29 + 0,00}{124.826,01 + 19.994,64} = \frac{470.201,29}{144.820,65} = 3,25$$

1 - Este quociente indica quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques, em relação ao total da sua dívida.

$$1.2 - \text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{ISG} = \frac{756.095,20}{124.826,01 + 19.994,64} = \frac{756.095,20}{144.820,65} = 5,22$$

1 - Este quociente indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento, quanto maior, melhor.

$$1.3 - \text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$\text{ILC} = \frac{470.201,29}{124.826,01} = \frac{470.201,29}{124.826,01} = 3,77$$

1 - O índice de liquidez corrente indica o quanto a empresa possui em termos de disponibilidades imediatos e direitos a curto prazo para cada real de dívida circulante (curto prazo).

$$1.4 - \text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

$$\text{IET} = \frac{124.826,01 + 19.994,64}{756.095,20} = \frac{144.820,65}{756.095,20} = 0,19$$

1 - Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
Titular  
CPF.062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO  
Contador  
CRC-MA: 011269/O-4

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Encerrado em 31/12/2021

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00 é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal, Serviços de Entrega Rápida, com início de atividades em 05/08/2010, e prazo de duração por tempo indeterminado.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

**3.2) Caixa e equivalente de caixa**

Compreendem os valores de caixa, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Receitas e Despesas Operacionais**

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

**4) TRIBUTOS**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

**4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.**

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

## R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, n° 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerrado em 31/12/2021



#### 5) APURAÇÃO DO RESULTADO:

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

#### 6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### 8) LUCROS ACUMULADOS

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 139.100,31(Cento e trinta e nove mil, cem reais e trinta e hum centavos), sendo o valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais) provisionado para distribuição de lucros e o saldo de R\$ 39.100,31(Trinta e nove mil, cem reais e trinta e hum centavos total transferido para a conta Reservas de Lucros a Realizar.

#### 9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 611.274,55(Seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), composto dos valores do Capital Social e Reservas de Lucros.

#### 10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2021

REINALDO FONSECA DINIZ  
TITULAR  
CPF: 062.924.533-91

MILTON MENDONÇA NETO  
Contador  
CRC/MA-011269/O-4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02397942305	MILTON MENDONCA NETO
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 13:00 SOB N° 20220844232.  
PROTOCOLO: 220844232 DE 06/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208697043. CNPJ DA SEDE: 12347287000100.  
NIRE: 21600127530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2022.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12307090323 em 10/05/2023, protocolo 230624707. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600127530
CNPJ:	12347287000100
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ	
69383448334	MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO	MA010921

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 16:33 SOB Nº 20230624707.  
PROTOCOLO: 230624707 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307090323. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 56 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF. 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 56 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 121, bairro VILA PALMEIRA, CEP 65046-720, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.347.287/0001-00 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600127530 por despacho de 05/08/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF. 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ
69383448334	MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2023 16:33 SOB Nº 20230624707.  
PROTOCOLO: 230624707 DE 10/05/2023. NIRE: 21600127530.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2022

**ATIVO**

<b>Ativo Circulante</b>			
<b>Disponível</b>			<b>233.830,59</b>
<b>Caixa Geral</b>	<b>233.830,59</b>		
Caixa	233.830,59		
<b>Clientes</b>			<b>248.647,49</b>
<b>Duplicatas a Receber</b>	<b>248.647,49</b>		
Dupl.Receber de Clientes	248.647,49		
<b>Estoques</b>			<b>15.118,27</b>
<b>Materiais Diversos Almojarifado</b>	<b>15.118,27</b>		
Materiais Diversos Almojarifado	7.382,82		
Materiais Auxiliares e de Consumo	7.735,45		
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>280.327,39</b>
<b>Imobilizado</b>			<b>280.327,39</b>
<b>Bens Em Operação</b>	<b>523.983,28</b>		
Imóveis	105.000,00		
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	215.954,63		
Móveis e Utensílios	15.398,47		
Instalações Diversas	1.784,00		
Veículos	141.205,52		
Equipamentos de Proc.De Dados	44.640,66		
<b>Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada</b>	<b>243.655,89</b>		
(-)Prédios	4.200,00		
(-)Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	63.275,35		
(-)Móveis e Utensílios	11.165,80		
(-)Instalações Diversas	178,44		
(-)Veículos	129.411,31		
(-)Equipamentos Proc.De Dados	35.424,99		
		<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>777.923,74</b>

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 37, 38 e 39 do Livro Diário de nº 12 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 10 de Maio de 2023 sob o nº 12307090323.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Encerrado em 31/12/2022

**PASSIVO**

<b>Passivo Circulante</b>			<b>30.731,09</b>
<b>Obrigações Fiscais e Trabalhistas</b>		<b>27.827,13</b>	
<b>Impostos e Contribuições</b>	<b>27.233,26</b>		
Simples a Recolher	27.233,26		
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>593,87</b>		
INSS a Recolher	247,24		
FGTS a Recolher	346,63		
<b>Outras Obrigações</b>		<b>2.903,96</b>	
<b>Outras Obrigações</b>	<b>2.903,96</b>		
Salários a Pagar	2.903,96		
<b>Passivo Não Circulante</b>			<b>21.349,72</b>
<b>Parcelamentos</b>		<b>21.349,72</b>	
<b>Parcelamento de Tributos</b>	<b>21.349,72</b>		
Parcelamento Simples Nacional 01/2022	21.349,72		
<b>Patrimônio Líquido</b>			<b>725.842,93</b>
<b>Capital Social Integralizado</b>		<b>100.000,00</b>	
<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>100.000,00</b>		
Capital Social Integralizado	100.000,00		
<b>Reservas</b>		<b>625.842,93</b>	
<b>Reserva de Lucros</b>	<b>625.842,93</b>		
Reserva Legal	4.000,00		
Reserva de Lucros a Realizar	621.842,93		
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>=====&gt;</b>	<b>777.923,74</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de R\$ 777.923,74 (Setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 37, 38 e 39 do Livro Diário de nº 12 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 10 de Maio de 2023 sob o nº 12307090323.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA: 010921/O

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010  
 Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira  
 São Luís-MA, CEP: 65.046-720



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31/12/2022

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2022
(+) <b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>1.073.284,34</b>	<b>1.215.048,69</b>
<b>Faturamento Prod. Merc. e Serviços</b>	<b>1.073.284,34</b>	<b>1.215.048,69</b>
Vendas de Serviços	1.073.284,34	1.215.048,69
(-) <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>126.470,44</b>	<b>130.343,57</b>
<b>Impostos Faturados</b>	<b>126.470,44</b>	<b>130.343,57</b>
Simples	126.470,44	130.343,57
(=) <b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>946.813,90</b>	<b>1.084.705,12</b>
(-) <b>Custo das Mercadorias/Serv.Vendidos</b>	<b>691.703,02</b>	<b>764.992,07</b>
Custo dos Serviços Prestados	691.703,02	764.992,07
(=) <b>LUCRO BRUTO</b>	<b>255.110,88</b>	<b>319.713,05</b>
(-) <b>Despesas Operacionais</b>	<b>116.010,57</b>	<b>90.144,67</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>108.475,34</b>	<b>78.592,35</b>
Despesas Administrativas	108.475,34	78.592,35
<b>Despesas Financeiras Líquidas</b>	<b>4.649,88</b>	<b>8.231,87</b>
Despesas Financeiras	4.649,88	8.231,87
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>2.885,35</b>	<b>3.320,45</b>
Despesas Tributárias	2.885,35	3.320,45
(=) <b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>139.100,31</b>	<b>229.568,38</b>
(=) <b>Res.Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>	<b>139.100,31</b>	<b>229.568,38</b>
(=) <b>Res.Antes das Participações e Contrib.</b>	<b>139.100,31</b>	<b>229.568,38</b>
(=) <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>139.100,31</b>	<b>229.568,38</b>

O presente Balanço Patrimonial, foi escriturado às folhas de nº 37, 38 e 39 do Livro Diário de nº 12 do ano de 2022, autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 10 de Maio de 2023 sob o nº 12307090323.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
 Sócio Administrador  
 CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC-MA: 010921/O

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Movimentações	Patrimônio Líquido	Ajustes de Exercícios Anteriores	Reservas de Lucros	Lucro/Prejuízo do Exercício	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>611.274,55</b>	-	-	-	<b>611.274,55</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	229.568,38	229.568,38
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Destinação do Lucro para Reservas	-	-	114.568,38	(114.568,38)	-
(-)Dividendos/Lucros a Distribuir	-	-	-	(115.000,00)	(115.000,00)
<b>Saldos Finais</b>	<b>611.274,55</b>	-	<b>114.568,38</b>	-	<b>725.842,93</b>

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/MA-010921/O

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010  
 Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira  
 São Luís-MA, CEP: 65.046-720



### ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31/12/2022

#### 1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$1.1 - \text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{ILG} = \frac{497.596,35 + 0,00}{30.731,09 + 21.349,72} = \frac{497.596,35}{52.080,81} = 9,55$$

1 - Este quociente indica quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques, em relação ao total da sua dívida.

$$1.2 - \text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

$$\text{ISG} = \frac{777.923,74}{30.731,09 + 21.349,72} = \frac{777.923,74}{52.080,81} = 14,94$$

1 - Este quociente indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento, quanto maior, melhor.

$$1.3 - \text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

$$\text{ILC} = \frac{497.596,35}{30.731,09} = \frac{497.596,35}{30.731,09} = 16,19$$

1 - O índice de liquidez corrente indica o quanto a empresa possui em termos de disponibilidades imediatos e direitos a curto prazo para cada real de dívida circulante (curto prazo).

$$1.4 - \text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

$$\text{IET} = \frac{30.731,09 + 21.349,72}{777.923,74} = \frac{52.080,81}{777.923,74} = 0,07$$

1 - Este índice indica a parcela do Ativo financiada por recursos de terceiros, quanto menos a empresa depender destes recursos para financiar seu Ativo melhor será a qualidade de sua estrutura de Capitais.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
 Sócio Administrador  
 CPF.062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC-MA: 010921/O

**R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Encerrado em 31/12/2022

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00 é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social principal a atividade de Serviços de Entrega Rápida, com início de atividades em 05/08/2010, e prazo de duração por tempo indeterminado.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, e normatizada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Estrutura das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei n.º 11.638/07 e resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09.

**3.2) Caixa e equivalente de caixa**

Compreendem os valores de caixa, esses valores são registrados ao custo de aquisição, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Receitas e Despesas Operacionais**

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

**4) TRIBUTOS**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência conforme a seguir:

**4.1) Imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS, ISS.**

A empresa adota o Simples Nacional como regime de tributação para apuração do imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS, os quais são calculados com base nas alíquotas variáveis de acordo com os anexos aplicáveis no regime Simples Nacional e sua média de faturamento dos últimos 12 meses.

**5) APURAÇÃO DO RESULTADO:**

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

## R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.347.287/0001-00, NIRE: 21600127530 - Data: 05/08/2010

Rua São Francisco, nº 121, bairro Vila Palmeira

São Luís-MA, CEP: 65.046-720

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerrado em 31/12/2022



#### 6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### 8) LUCROS ACUMULADOS

Foi apurado um Lucro Líquido de R\$ 229.568,38(Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 115.000,00(Cento e quinze mil reais) destinado para distribuição de lucros e o saldo de R\$ 114.568,38(Cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) transferido para a conta Reservas de Lucros a Realizar.

#### 9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao término do Exercício Social, a conta Patrimônio Líquido Totaliza R\$ 725.842,93(Setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), composto dos valores do Capital Social e Reservas de Lucros.

#### 10) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

São Luís(MA), 31 de Dezembro de 2022

REINALDO FONSECA DINIZ  
Sócio Administrador  
CPF: 062.924.533-91

MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZÃO  
Técnico em Contabilidade  
CRC/MA-010921/O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06292453391	REINALDO FONSECA DINIZ
69383448334	MARCIO DOUGLAS ALMEIDA FRAZAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 11:09 SOB Nº 20230628478.  
PROTOCOLO: 230628478 DE 11/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307130139. CNPJ DA SEDE: 12347287000100.  
NIRE: 21600127530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.  
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MILTON MENDONÇA NETO
REGISTRO.....	: MA-011269/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.979.423-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/03/2024 as 21:02:55.

Válido até: 28/06/2024.

Código de Controle: 708316.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

# JORNAL PEQUENO

H. M. BOGEA E CIA. LTDA

Fundador: José de Ribamar Bogéa Diretora presidente: Hilda Marques Bogéa  
Editoração, Redação, Oficina e Administração  
Rua Afonso Pena 171 - Centro - Fone: 3061 8000 Fax: 3232 3231  
[e-mail-jpequeno@elo.com.br](mailto:e-mail-jpequeno@elo.com.br)  
[www.jornalpequeno.net](http://www.jornalpequeno.net)



## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 – Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luís -MA, presta serviços a esta empresa, representando algumas empresas na contratação de divulgação de Editais, Comunicados e Publicações diversas neste Jornal, executando assim, um bom trabalho obedecendo a todos os requisitos estabelecidos pela empresa.

São Luís, 23 de novembro de 2021

*Natalia O. Bogéa Pinheiro*

Atenciosamente



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 - Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luis - MA, presta os serviços de publicação em jornal de grande circulação em todo o Estado do Maranhão, no qual realiza a divulgação de Editais de Licitação, Comunicados e Publicações diversas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção até a presente data quanto à qualidade e prestação dos serviços.

São Luis, 10 de fevereiro de 2017

  
Esdras Rocha Negreiros  
Gerente Administrativo e Financeiro

.....  
**Gestor do Contrato**

**CNPJ: 05.121.359/0001-30**  
**Companhia Maranhense de Gás**  
**GASMAR**  
Rua Azulões, Qda. 02, Lote 01  
Edificio Office Tower, Sala 607  
Jardim Renascença  
CEP: 65.075-060  
São Luis - MA.

# JORNAL PEQUENO

H. M. BOGEA E CIA. LTDA

Fundador: José de Ribamar Bogéa Diretora presidente: Hilda Marques Bogéa  
Editoração, Redação, Oficina e Administração  
Rua Afonso Pena 171 - Centro - Fone: 3061 8000 Fax: 3232 3231  
[e-mail-jpequeno@elo.com.br](mailto:e-mail-jpequeno@elo.com.br)  
[www.jornalpequeno.net](http://www.jornalpequeno.net)



## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, estabelecida na Rua São Francisco, 121 – Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luís -MA, presta serviços a esta empresa, representando algumas empresas na contratação de divulgação de Editais, Comunicados e Publicações diversas neste Jornal, executando assim, um bom trabalho obedecendo a todos os requisitos estabelecidos pela empresa.

São Luís, 23 de novembro de 2021

*Natalia C. Dupré Pinheiro*

Atenciosamente



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024)**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2024 Processo nº **0101.07377.2024**, instaurada pela Prefeitura de Vargem Grande, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís – MA, 03 de maio de 2024

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100

Assinado de forma digital por R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS  
Dados: 2024.05.02 13:26:21 -03'00'

**R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**  
**REINALDO FONSECA DINIZ**  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6 SSP-MA

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI**  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luís – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024)**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo nº **0101.07377.2024** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís – MA, 03 de maio de 2024

R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA:12347287000100

Assinado de forma digital por R.F.  
DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA:12347287000100  
Dados: 2024.05.02 13:26:53 -03'00'

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI  
REINALDO FONSECA DINIZ  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6 SSP-MA**

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com**



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024)**



**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024– Processo nº 0101.07377.2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2024– Processo nº 0101.07377.2024, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 03 de maio de 2024

R.F. DINIZ COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:12347287000100

Assinado de forma digital por R.F.  
DINIZ COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100  
Data: 2024.05.02 13:28:56 -03'00'

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
REINALDO FONSECA DINIZ  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6 SSP-MA**

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER  
UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00,  
Endereço: Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira - São Luís – MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

São Luís – MA, 03 de maio de 2024

R F DINIZ COMERCIO E Assinado de forma digital por R F  
SERVICOS DINIZ COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100 Dados: 2024.05.02 13:29:51 -03'00'

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
REINALDO FONSECA DINIZ  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6 SSP-MA

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira  
São Luís – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969  
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024)**



**ANEXO X  
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR**

**R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira - São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **REINALDO FONSECA DINIZ** CPF nº 062.924.533-91, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_ 040198172010-6 SSP-MA e do CPF/MF nº 062.924.533-91, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de VARGEM GRANDE que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº010/2024.

São Luís – MA, 03 de maio de 2024

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por R F  
DINIZ COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:12347287000100 Dados: 2024.05.02 13:33:01 -03'00'

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI  
REINALDO FONSECA DINIZ  
CPF nº 062.924.533-91  
RG nº 040198172010-6 SSP-MA



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 191080217, 191080128

### Data do Protocolo:

 08/10/2019

### Número de Registro:

 21101740759

### Arquivamento:

 20191080217, 191080128

### Empresa:

 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

### Documento(s):

-  Requerimento do Empresário
-  Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 191080217, 191080128

Data do Protocolo:

📅 08/10/2019

Número de Registro:

📄 21101740759

Arquivamento:

📄 20191080217, 191080128

Empresa:

🏢 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

📄 Requerimento do Empresário

📄 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

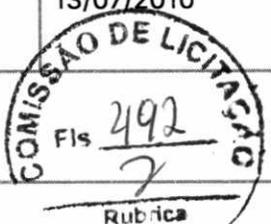
# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





<b>NIRE (Sede)</b> 21600127530	<b>CNPJ</b> 12.347.287/0001-00	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 05/08/2010	<b>Início de Atividade</b> 13/07/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA - São Luís/MA - CEP 65046-720			
<b>Objeto Social</b> SERVICOS DE ENTREGA EM DOMICILIO DE JORNAIS REVISTAS CATALOGOS E OUTRAS PUBLICACOES SOB CONTRATO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIG OS DO VESTUARIO E ACESSORIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA CSCM AGENCIAS DE PUBLICIDADE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> REINALDO FONSECA DINIZ	<b>CPF/CNPJ</b> 062.924.533-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> REINALDO FONSECA DINIZ	<b>CPF</b> 062.924.533-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 11/05/2023	<b>Número</b> 20230628478	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2024, às 16:07:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código  
TKVUAPGU.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21600127530  
CNPJ 12.347.287/0001-00



Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Rua SÃO FRANCISCO, Nº 121, xxxxx, VILA PALMEIRA - São Luís/MA - CEP 65046-720

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230628478	11/05/2023	BALANCO
904	T2160012753	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220844232	06/07/2022	BALANCO
223	20211079715	19/08/2021	BALANCO
223	20200675150	17/08/2020	BALANCO
091	20191080217	08/10/2019	TRANSFORMACAO
091	20191080217	08/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191080128	08/10/2019	TRANSFORMACAO
223	20190416742	06/06/2019	BALANCO
223	20180374974	18/05/2018	BALANCO
223	20170565513	31/05/2017	BALANCO
223	20160426200	19/05/2016	BALANCO
002	20160042569	16/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151159750	22/07/2015	BALANCO
223	20140615300	02/09/2014	BALANCO
002	20140019820	09/01/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20122005813	14/12/2012	BALANCO
223	20100644066	21/10/2010	BALANCO
315	20100429807	05/08/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101740759	05/08/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2024, às 16:07:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TBAVQF11.



MAC2403242789

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDFRSL - 22392024: 9A498804C3).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:  Código de Validação:



Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - BOLETO E PG	R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - BOLETO E PG.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ	R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	13/03/2024 17:54	ASSINADO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 22392024.](#)



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.347.287/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
NOME EMPRESARIAL R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDNET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NUMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 65.046-720	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRA	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 8856-8969
ENDEREÇO ELETRÔNICO RFDINIZ.COM,PUBLICIDADE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 10:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.347.287/0001-00

Código de Controle: AE85.BE3B.8FFA.2134

Data da Emissão: 17/01/2024

Hora da Emissão: 14:07:02

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/01/2024, com validade até 15/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 12.347.287/0001-00

**Razão social:** R F DINIZ COM SERV PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420390941499776
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504223785864490
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701001764545254
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718455907677203
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020818454102850018
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012001164961477586
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010100574972302583
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320010965895195
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405092158202883
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110501135827222200
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704174880614988
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092805492236046348
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901080588479507
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082122285065303856
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080205415260908122
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407173815850267
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501030293706790
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601162194509239
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801165278554521
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901134650088765
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001005921343787
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201075868217572
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301140935755110
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021200593938091513
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401181266692170
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501063550424374
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701130905029410
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801082721617744
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901153644693411
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101213386430148
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200405654825406

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301103701666873
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501185093814670
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601085564797453
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801020928678912
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901163932085828
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001062314623251
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200475713971563

Resultado da consulta em 03/05/2024 10:29:09



[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.347.287/0001-00

Certidão n°: 21286870/2024

Expedição: 30/03/2024, às 20:34:54

Validade: 26/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.347.287/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE S O LU S  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2024**

# ALVAR  DE LICEN A E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRI�O MUNICIPAL	CPF/CNPJ	N�MERO DE CONTROLE
72705009	12.347.287/0001-00	92120243068050

**RAZ O SOCIAL**

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

MDNET

**LOCALIZA O**

R SAO FRANCISCO N  121, VILA PALMEIRA  
65046720 - SAO LUIS-MA

**INSCRI O IMOBILI RIA**

**CNAE Principal e Secund rios**

532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

**RESTRIC ES**

Este contribuinte est  autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exerc cio das atividades econ micas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupa o do solo, as atividades domiciliares e restri es ao uso de espa os p blicos, acessibilidade e de seguran a sanit ria, ambiental e de preven o contra inc ndios e p nico. O contribuinte reconhece que o n o atendimento a estes requisitos acarretar  a suspens o e a cassaq o subseq ente do Alvar  de Funcionamento, nos termos da legisla o vigente.

NOTA: ESTE ALVAR  DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VIS VEL E ACESS VEL   FISCALIZA O.

VALIDADE: 31/12/2024

C DIGO DE AUTENTICIDADE:  
C7B302D56CD3EA78384CBFA9B36C4646



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008684822024

Validade: 10/05/2024



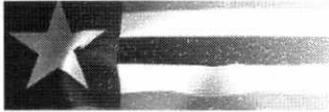
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.347.287/0001-00	Inscrição Municipal: 72705009
Razão Social: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SAO FRANCISCO	
Número: 121	Complemento:
Bairro: VILA PALMEIRA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65046720

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de abril de 2024 às 10:52**, sob o código de autenticidade nº **FF47A6ECF69EA225C3ADDC54FA6C2C39**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 141642/24  
**Data de Validade:** 15/08/2024  
**Data de Emissão:** 17/04/2024 20:22:47  
**Inscrição Estadual:** 123396549  
**CPF/CNPJ:** 12347287000100  
**Razão Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 018317/24  
**Data de Validade:** 09/07/2024  
**Data de Emissão:** 11/03/2024 08:58:37  
**Inscrição Estadual:** 123396549  
**CPF/CNPJ:** 12347287000100  
**Razão Social:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22392024  
Código de validação: 9A498804C3  
( relativo ao Processo 184492024 )

Número da guia: 24057301001739772.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia doze (12) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **12.347.287/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/03/2024 17:54 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22392024 / Código: 9A498804C3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220833850

Data do Protocolo:

 03/05/2024

Número de Registro:

 21600127530

Empresa:

 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: # 333

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450





EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220844232

Data do Protocolo:

 06/07/2022

Número de Registro:

 21600127530

Arquivamento:

 20220844232

Empresa:

 R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: *[Handwritten signature]*

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230624707

Data do Protocolo:

03/05/2024

Número de Registro:

21600127530

Empresa:

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450





EMPRESA FÁCIL



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230628478

Data do Protocolo:

11/05/2023

Número de Registro:

21600127530

Arquivamento:

20230628478

Empresa:

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



# SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

## Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	708316
Data de emissão:	30/03/2024 às 21:02:55
Validade:	28/06/2024
Número Registro:	MA-011269/O-4
Nome:	MILTON MENDONÇA NETO

[Voltar](#)



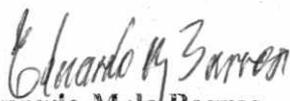
Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**

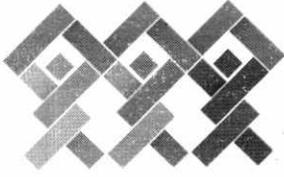


**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP- 010/2024-CPC/PMVG-R**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-010/2024-CPC/PMVG-R. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedoras a empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 07 de Maio de 2024.

  
**Eduardo Melo Barros**  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2024



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



**Processo Administrativo nº 0101.07377.2024.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Requisitante:** Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário de Administração.

**Objeto:** Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA.

### DESPACHO

Ao Senhor,  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07377.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 07 de Maio de 2024.

**EDUARDO MELO BARROS**

Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



### Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-010/2024-CPC/PMVG-R do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Data de início do recebimento das propostas:** 22 de abril de 2024 às 10:30

**Data da Realização:** 03 de maio de 2024 às 09:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Eduardo Melo Barros

Ao(s) 03 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Contratação de serviços comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE.

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.347.287/0001-00	REINALDO FONSECA DINIZ	(98) 8856-8969	rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	3750,00	R\$ 73.125,00	R\$ 85.612,50	-R\$ 12.487,50

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.347.287/0001-00	Sim	R\$ 20,00	R\$ 19,50

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	1250,00	R\$ 24.375,00	R\$ 28.537,50	-R\$ 4.162,50

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.347.287/0001-00	Sim	R\$ 20,00	R\$ 19,50

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

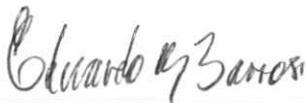


### Resultados / Métricas do Processo

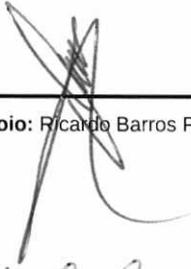
Somatória dos Valores de Referência: R\$ 114.150,00  
Somatória dos Valores Finais: R\$ 97.500,00  
Diferença Total: -R\$ 16.650,00  
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 2  
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 2  
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0  
Quantidade de Empresas Participantes: 1  
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1  
Duração total do processo: 17 dias 3 horas e 34 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços às 14:04, do dia 09 de maio de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

### Anexo I - Relatório de Disputa



Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-010/2024-CPC/PMVG-R

Data de início do recebimento das propostas: 22 de abril de 2024 às 10:30

Data da Realização: 03 de maio de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 03 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de Contratação de serviços comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA. QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE.

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso. de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 12.347.287/0001-00

**Responsável pela Empresa Vencedora:** REINALDO FONSECA DINIZ

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 8856-8969

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.347.287/0001-00	Sim	R\$ 20,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
03/05/2024 - 09:04	R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,50

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
09/05/2024 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
09/05/2024 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.
07/05/2024 - 15:17	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.
07/05/2024 - 15:07	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
07/05/2024 - 15:06	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde! Após a análise dos documentos de habilitação a empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA atendeu com as exigências do instrumento convocatório, permanecendo habilitada
07/05/2024 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
07/05/2024 - 15:03	Licitante 83 - R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Boa tarde!
03/05/2024 - 11:13	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
03/05/2024 - 10:14	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
03/05/2024 - 10:11	Licitante 83 - R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Ciente!
03/05/2024 - 10:10	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	suspenderei a sessão para a análise e validação dos documentos da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, a previsão de retorno é no dia 07/05 as 15:00h

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	O licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
03/05/2024 - 09:13	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
03/05/2024 - 09:08	Mensagem do sistema	O licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou a proposta readequada
03/05/2024 - 09:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
03/05/2024 - 09:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Na ausência de empresas concorrentes iniciarei a etapa de negociação, solicito que seja ofertado o seu melhor lance para prosseguirmos para a etapa de habilitação
03/05/2024 - 09:01	Licitante 83 - R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Bom dia!
03/05/2024 - 09:01	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia senhor licitante
03/05/2024 - 09:00	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
03/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
22/04/2024 - 10:30	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 2:** Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt).

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 12.347.287/0001-00

**Responsável pela Empresa Vencedora:** REINALDO FONSECA DINIZ

**Telefone Empresa Vencedora:** (98) 8856-8969

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.347.287/0001-00	Sim	R\$ 20,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
03/05/2024 - 09:04	R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,50

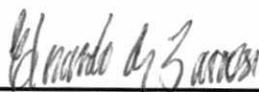
### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
09/05/2024 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
09/05/2024 - 14:04	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.
07/05/2024 - 15:17	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.
07/05/2024 - 15:07	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
07/05/2024 - 15:05	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
03/05/2024 - 11:13	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
03/05/2024 - 10:14	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.

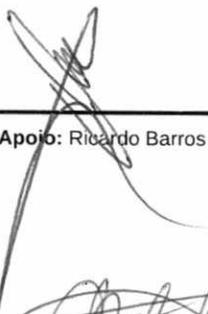
**MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE**



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:10	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	suspenderei a sessão para a análise e validação dos documentos da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, a previsão de retorno é no dia 07/05 as 15:00h
03/05/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	O licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
03/05/2024 - 09:13	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
03/05/2024 - 09:08	Mensagem do sistema	O licitante R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou a proposta readequada
03/05/2024 - 09:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
03/05/2024 - 09:00	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
03/05/2024 - 08:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
22/04/2024 - 10:30	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



**Pregoeiro(a):** Eduardo Melo Barros



**Equipe de Apoio:** Ricardo Barros Pereira



**Equipe de Apoio:** Karlianne Dos Santos Vidinha

**Relatório de Classificação**

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-010/2024-CPC/PMVG-R do(a) MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE  
**Edital:** PE-010/2024-CPC/PMVG-R  
**Data de início do recebimento das propostas:** 22 de abril de 2024 às 10:30  
**Data da Realização:** 03 de maio de 2024 às 09:00  
**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Eduardo Melo Barros

Ao(s) 03 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de adquirir/contratar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA. QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE.

**Item/Lote 1:** Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.347.287/0001-00	Sim	R\$ 19,50

**Item/Lote 2:** Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

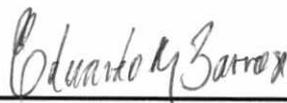
**Participação:** Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.347.287/0001-00	Sim	R\$ 19,50



**Pregoeiro(a):** Eduardo Melo Barros



**Equipe de Apoio:** Ricardo Barros Pereira



**Equipe de Apoio:** Karllianne Dos Santos Vidinha

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



### Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-010/2024-CPC/PMVG-R

Data de início do recebimento das propostas: 22 de abril de 2024 às 10:30

Data da Realização: 03 de maio de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

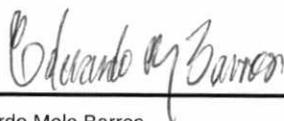
Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.347.287/0001-00

Valor total do Fornecedor: R\$ 97.500,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	Centímetro	3750,00	R\$ 19,50	R\$ 73.125,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).	Centímetro	1250,00	R\$ 19,50	R\$ 24.375,00



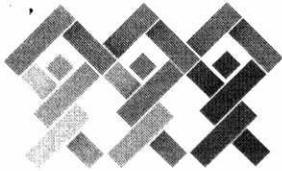
Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha



**ASSESSORIA JURIDICA MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de jornalística que edite jornal impresso de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande – MA.

**EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE JORNALÍSTICA QUE EDITE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE – MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

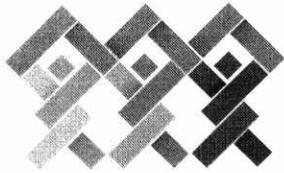
- É possível a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica conforme Art. 28 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 016/2024 – ASSEJUR/CPL**

**1. RELATÓRIO:**

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica - ASSEJUR para análise da regularidade legal do procedimento de Pregão Eletrônica Nº 010/2024, destinado ao registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de jornalística que edite jornal impresso de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande – MA.



O Secretário Municipal de Administração de Vargem Grande – MA enviou os autos para serem submetidos a manifestação desta Assessoria Jurídica, a subsidiar a sua tomada de decisão quanto à homologação do certame.

Para efeito de regularidade, os autos foram instruídos com os seguintes atos:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Mapa comparativo de Preços
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer de minuta de edital e contrato;
- ✓ Publicação de Edital;
- ✓ Documentos de habilitação;
- ✓ Ata da sessão do Pregão Eletrônico N° 010/2024
- ✓ Relatório de Classificação;

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise do certame de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei n.14.133/2021.

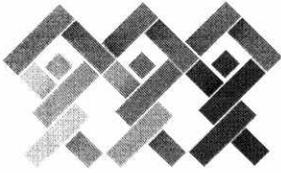
É o relatório. Opina-se.

## **2. Análise Jurídica**

### **2.1 Fase Preparatória**

#### **2.1.1 Planejamento da Contratação**

Planejamento é um conjunto de procedimentos e ações que visam à realização de determinado projeto. Com um planejamento identificam-se os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos.



Quanto mais bem planejada é uma contratação, menos surpresas o gestor terá de lidar ao longo de sua vigência. À medida que o planejamento é amplo, maiores quantidades de situações poderão ser previstas, possibilitando que soluções sejam implantadas antes mesmo de ocorrer o problema. O planejamento auxilia no monitoramento e controle dos riscos permitindo prever ações preventivas e até corretivas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das referidas contratações, incluindo deve observar as seguintes etapas: documento de oficialização de demanda; estudo técnico preliminar; análise de riscos; pesquisa de preços; termo de referência ou projeto básico; elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

Compulsando os autos, constam dos autos o Documento de Oficialização da Demanda – DOD elaborado e assinado pelo Secretário Municipal de Administração de Vargem Grande – MA, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e assinado pelo ordenador desta demanda, Mapa comparativo de preços assinado pelo Chefe da seção de divisão de licitações e compras, o Gerenciamento de Riscos a cargo da Secretaria de Administração e Termo de Referência.

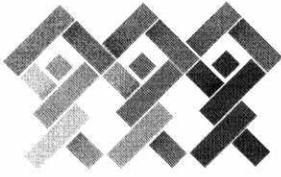
Por oportuno, houve a aprovação formal e a designação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual -PCA/2024.

Entende-se, portanto, que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com os ditames estabelecidos no diploma que normatiza a nova lei de licitações.

### **2.1.2 Estudo Técnico Preliminar**

Nota-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP contém os elementos essenciais à contratação. Constam do ETP: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual de 2024; os requisitos da contratação; a estimativa das quantidades; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; demonstrativos dos resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição dos possíveis impactos ambientais; e o posicionamento conclusivo.



A partir da análise do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação atenderá à demanda do Município de Vargem Grande – MA.

### 2.1.3 Pesquisa de Preços

O Setor de Compras apresentou, inicialmente, estimativa do valor desta contratação conforme pesquisa de preços resultante no mapa comparativo acostado aos autos.

Nesse contexto, seguiu os parâmetros previstos na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021, cuja disposição, respectivamente, se colaciona a seguir:

#### **Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

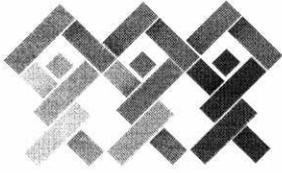
#### **Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021**

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

Nos termos do que dispõe a IN SEGES/ME n. 67/2021, em seu art. 16 § 1º quando a estimativa de preços for concomitante ao procedimento de dispensa “a verificação da compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

No caso em tela, da pesquisa apresentada, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021.

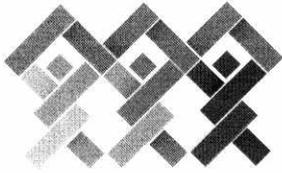
#### **2.14 Análise de Risco**

Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos.

Sobre a necessidade de uma análise de riscos profícua, a Zênite:

5



Prefeitura de

**VARGEM  
GRANDE**



Além de definir o encargo, a Administração tem o dever de, na fase de planejamento da contratação, utilizar todos os remédios e mecanismos previstos na ordem jurídica para reduzir os riscos que envolvem a obtenção da solução esperada para atender à sua necessidade. É certo que o grau de risco tem relação direta com o nível de complexidade da solução a ser viabilizada pelo futuro parceiro. Assim, quanto maior for o nível de complexidade do encargo, maior será a dificuldade para planejar a contratação e, também, maior será a necessidade de lançar mão de todos os mecanismos possíveis para reduzir a incerteza. O objetivo de todo planejamento é aumentar o nível de certeza em torno do resultado pretendido, o que pode ser alcançado pela redução dos riscos, visto que não é possível sua eliminação completa. Logo, não tendo a Administração a possibilidade de eliminar todos os riscos, terá o dever de reduzi-los ao máximo. Com o propósito de diminuir os potenciais riscos, a ordem jurídica previu a possibilidade de exigir que os licitantes demonstrem que conseguirão viabilizar a solução desejada. Tal demonstração deverá ser feita por meio da comprovação de que a metodologia de execução a ser empregada é aceitável, ou seja, possibilitará a obtenção do objeto pretendido (grifos no original).

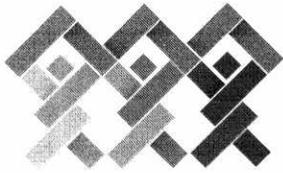
A análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência. Feito isso, permanecendo alta a probabilidade, devem ser avaliadas medidas mitigadoras mediante o tratamento do risco, como a contratação de seguros, exigência de garantias, critérios específicos de habilitação, etc.

Desta feita, compreende-se que ocorreu o cumprimento das exigências estabelecidas no X do artigo 18 da Lei 14133/2021.

#### **2.1.6 Termo de Referência**

O Termo de Referência - TR foi elaborado em consonância com os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021.) a definição do objeto; 2) a fundamentação da contratação; 3) a descrição da solução como um todo; 4) os requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto 6) as obrigações das partes; 7) o modelo de gestão do contrato; 8) os critérios de medição e de pagamento; 9) formas e critérios de seleção do fornecedor; 10) a estimativa do valor da contratação; 11) a adequação orçamentária; e legislação aplicável.

6



No caso em comento, do termo de referência constante aos autos, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021.

## **2.2 Do Procedimento do Pregão Eletrônico N° 010/2024**

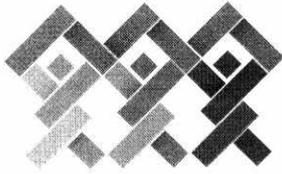
A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21, o que se aplica ao caso em tela.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]**

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.**

O Pregão Eletrônico N° 010/2024 foi processado por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a esta administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

**Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:**

**I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;**

**III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

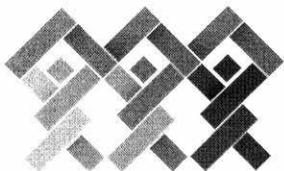
**IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;**

**V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

**Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos**

**I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;**

**II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado**



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Avançando na análise dos procedimentos do Pregão Eletrônico N° 010/2024, a publicação para sessão se deu no Portal Licita+Brasil, Jornal de grande circulação e sítio eletrônico com data da sessão para o dia 03.05.2024 as 09:00 hrs.

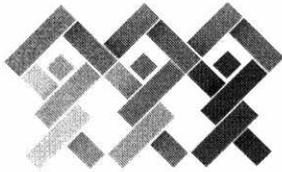
Na data e horário mencionados acima ocorreu o início da sessão do Pregão Eletrônico N° 010/2024, onde o Pregoeiro encaminhou os trabalhos das fases de lances e recebimento dos documentos de habilitação.

Seguidamente ocorreu o anúncio por parte do Pregoeiro do resultado das análises, que em julgamento considerou a empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA habilitada no Pregão Eletrônico N° 010/2024.

Seguidamente, em obediência ao regramento ao art. 165 da Lei 14.133/2024 foi iniciado a fase recursal, com abertura para manifestações de interposição de recurso. Destarte, não ocorreu nenhuma manifestação de interposição de recurso, findando desta feita a fase recursal.

Submetida a proposta das empresas vencedoras a análise pormenorizada, a manifestação desta foi favorável à aprovação. Nessa conjuntura, após as declarações/manifestações, bem como cumpridos os demais requisitos quanto à habilitação, entendeu-se que foi vencedora do Pregão Eletrônico N° 010/2024 a empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Em que pese isso, não houve preterição a qualquer empresa interessada, nem descumprimento ao instrumento convocatório, uma vez que, quanto aos procedimentos do certame, foram observadas as regras estabelecidas no respectivo aviso.



Os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação é condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho e dos pagamentos devidos.

À vista disso, esta ASSEJUR aferi o resultado do certame ora apresentado.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto da Lei n. 14.133/2021, adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico N° 010/2024, em favor da empresa R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do certame, para o registro de preços, do tipo menor preço, visando o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de jornalística que edite jornal impresso de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande – MA, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, fundamentada no art. 28 da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração do Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação ulterior.

Vargem Grande – MA, 09 de maio de 2024.

  
Hugo Raphael Araujo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018

**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO 010/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-010/2024-CPC/PMVG-R  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024**



Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-010/2024-CPC/PMVG-R. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 07 de Maio de 2024. **Eduardo Melo Barros**, Agente de Contratação Portaria 008/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20240371/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240371**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240371- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO EM SRP Nº 005/2024 -CPL/PMVG. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Órgão Gerenciador, representado pela Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra e a empresa: A. A. DE CARVALHO COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.217.924/0001-40. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP - 005/2024 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08.05.2024. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Vivia Silva Fortes Bezerra – Secretária Municipal de Educação/ A. A. DE CARVALHO COMERCIO - EPP, representado pelo Sr. Amerilton Araujo de Carvalho (Detentores do Registro de Preços).  
**A. A. DE CARVALHO COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.217.924/0001-40**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Valor Unitário
5	ARROZ AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg.	Tia Dora/ Engenho	Quilogramas	40.000	R\$ 6,08
6	ARROZ AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 01 Kg	Tia Dora/ Engenho	Quilogramas	10.000	R\$ 6,08



## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

### Termo de Adjudicação



Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-010/2024-CPC/PMVG-R

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Francisco Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 0101.07377.2024 que institui o presente Novo Registro de preços, resolve Adjudicar.

#### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 97.500,00

#### Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item: Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	3750,00	R\$ 73.125,00	R\$ 85.612,50	-R\$ 12.487,50

#### Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item: Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso, de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	1250,00	R\$ 24.375,00	R\$ 28.537,50	-R\$ 4.162,50

#### Data e horário da Adjudicação:

09 de maio de 2024 às 14:04

Francisco Ferreira Lima Filho  
Secretaria de Administração

## MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



### Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-010/2024-CPC/PMVG-R

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Francisco Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços nº 0101.07377.2024.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 97.500,00

#### Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item: Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso. de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	3750,00	R\$ 73.125,00	R\$ 85.612,50	-R\$ 12.487,50

#### Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item: Contratação de empresa jornalística que edite jornal impresso. de circulação no Estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do município de Vargem Grande-Maranhão. Formato 2 Colx5cm (9,6 cm larg x 5cm alt ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7cm alt.).

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	1250,00	R\$ 24.375,00	R\$ 28.537,50	-R\$ 4.162,50

#### Data e horário da Homologação:

09 de maio de 2024 às 14:04

Francisco Ferreira Lima Filho  
Secretaria de Administração